**PORTARIA Nº 01/2026**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

*Designa a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Escola Politécnica (FEP) e seu(sua) substituto(a), e dá outras providências.*

A **Fundação Escola Politécnica (FEP)**, inscrita no CNPJ sob nº 15.255.367/0001-23, com sede na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-700, por seus representantes abaixo assinados, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, e considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **Tatiane dos Reis da Silva Woytysiak Pereira**, Assessora da Secretaria Executiva, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer* – DPO) da Fundação Escola Politécnica (FEP).

**Art. 2º** Designar o(a) Sr.(a) Josiene de Jesus da Silva, Gerente de Gestão de Pessoas como substituto(a) da Encarregada, para atuar em suas ausências, impedimentos e vacância, assegurando a continuidade das funções.

**Art. 3º** Compete à Encarregada:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III – orientar os colaboradores e contratados da Fundação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – prestar assistência e orientação à Fundação na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

a) registro e comunicação de incidentes de segurança;

b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;

c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD);

d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos;

e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais;

f) políticas, processos e normas internas de proteção de dados e governança em privacidade;

g) instrumentos contratuais que disciplinem o tratamento de dados pessoais;

V – executar as demais atribuições previstas na LGPD, na Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e em normas complementares.

**Art. 4º** A Fundação assegurará à Encarregada:

I – autonomia técnica e acesso direto à Secretaria Executiva e à alta administração, para reportar incidentes, emitir orientações e propor medidas;

II – os meios técnicos, humanos e administrativos necessários ao desempenho de suas funções;

III – acesso às informações e às áreas da Fundação necessárias ao exercício de suas atribuições;

IV – capacitação contínua em proteção de dados pessoais e governança em privacidade.

**Parágrafo único.** A Encarregada não poderá ser penalizada em razão do exercício regular de suas atribuições.

**Art. 5º** A Encarregada deverá atuar com ética, integridade e autonomia técnica, evitando situações que possam configurar conflito de interesse, nos termos da Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

**Art. 6º** O canal oficial de comunicação com a Encarregada é:

E-mail: dpo@fepba.org.br / Telefone: (71) 3617-8057

**Parágrafo único.** A identidade e as informações de contato da Encarregada serão divulgadas de forma clara e objetiva no sítio eletrônico oficial da Fundação e no seu Portal da Transparência, em local de destaque e de fácil acesso, nos termos do art. 41, § 1º, da LGPD.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Fundação.

Salvador, 09 de outubro de 2026.

ARTUR DA ROCHA REIS NETO:67735878591
Assinado de forma digital por ARTUR DA ROCHA REIS NETO:67735878591
Dados: 2026.10.16 10:07:25 -03'00'

Artur da Rocha Reis Neto
Assessor Jurídico
OAB/BA 17.786

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANO HORA DE OLIVEIRA FONTES
Data: 16/10/2026 12:20:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Hora de Oliveira Fontes
Secretário Geral da FEP